



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, instituída pela Lei Municipal nº 483, de 25 de novembro de 2019, a ser pago tal valor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2025.

Presidente: Vereador CLEDJANE TAVARES RODRIGUES

1º Vice-Presidente: Vereador TELVANDO RODRIGUES SOARES

1ª Secretária: Vereador LUCIANO NUNES GOMES

2º Vice-Presidente: Vereadora RITA AMARAL DE LIMA SOUZA

2º Secretário: Vereador MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santa Cruz/PE propõe o presente reajuste no valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, instituída pela Lei Municipal nº 483, de 25 de novembro de 2019.

A última alteração se deu há um ano, por meio da Resolução nº 01/2024.

Assim, e como é de conhecimento público, a instabilidade econômica vem causando o aumento da inflação, fazendo com que se mostre necessária a permanente atualização do valor a ser reembolsado pelos parlamentares das despesas referentes ao exercício do mandato.

Por essas razões, requer-se do Plenário a aprovação da presente proposta, a qual terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Aprovado em 1º Discussão

Em 16/01/2025

Presidente